

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO**

Processo nº 23086.010995/2020-71

Interessado: Diretoria de Graduação do Mucuri

A Divisão de Apoio Pedagógico/Campus do Mucuri (DAP-TO), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, encaminha o Processo nº 23086.010995/2020-71, contendo:

- 1) Projeto Pedagógico do curso de Administração Pública (EaD) (0507276)
- 2) Relatório Técnico Pedagógico 0355030
- 3) Minuta de Resolução (formato editável) do processo de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública (EaD) 0355041

**Observação:** O presente Projeto Pedagógico de Curso cumpre o estabelecido na Resolução CONSEPE nº 02, de 18 de janeiro de 2021:

Art. 7º [...]

§ 2º As atividades de extensão registradas no PPC deverão ser apreciadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) no tocante à natureza extensionista das mesmas quando da análise da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP).

Registra-se o **parecer favorável da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, por meio do Ofício nº 13 (0615087), no que concerne a natureza das atividades de extensão.

A reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de Administração Pública, baseada nos pressupostos do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP), é fundamental para liberação de vagas (abertura de novas turmas) pleiteadas pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM (DEAD). A título de informação complementar, encontra-se aberto para este fim o Edital MEC/CAPES nº 09/2022.

Os documentos apensados no referido processo seguem para apreciação desta diretoria. Constatada a aptidão, solicita-se envio à Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação para pautar na Reunião do Conselho de Graduação, conforme competência:

Art. 3º [...]

III. avaliar, aprovar e submeter ao CONSEPE os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e suas alterações, após aprovação pelos Colegiados de Cursos e parecer da PROGRAD (UFVJM, Resolução CONGRAD, nº 01 de 17 de fevereiro de 2011, grifos nossos).

À consideração superior.

Juliana Clara Pinton  
Pedagoga - Divisão de Apoio Pedagógico (DAP-TO)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Clara Pinton, servidor (a)**, em 23/02/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0618056** e o código CRC **C38EC5BA**.

Referência: Processo nº 23086.010995/2020-71

SEI nº 0618056